

Projeto de Lei nº 049/2022

Institui a EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de CAJUEIRO DA PRAIA.

O prefeito do Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de Comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Cajueiro da Praia o Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º As edições do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses serão impressas e disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index>, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.2002, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses são reservados ao Município de Cajueiro da Praia.



Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (24.05.2022).

Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito Municipal

14 DE DEZEMBRO DE 1995

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL

